



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1747, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.703,23.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 116.257,37 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.900,00

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.651,36

051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 71,00

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.900,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.362,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

151 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.932,55

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 275,00

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

168 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.751,87

181 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 16.396,78

**02.10.12 – Merenda Escolar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
214 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.516,81
<b>02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 116.257,37 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.770,00
016 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 130,00

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
052 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
053 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.722,36

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação	
057 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.900,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
109 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS	
139 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.362,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
154 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.124,80
156 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.082,75

**02.10.02 – Educação Infantil**

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
173 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.163,68
174 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 29.751,87
175 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.233,10

**02.10.12 – Merenda Escolar**

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
215 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.516,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 703,75 (Setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

28.846.0000.0.002 – Pagamento de Precatórios

037 – 01 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

R\$ 703,75

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 703,75 (Setecentos e três reais e setenta e cinco centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

031 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 703,75

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 405,93 (Quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

046 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 405,93

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405,93 (Quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 12.336,18 (Doze mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

046 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 12.336,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

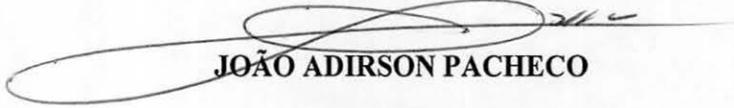
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.336,18 (Doze mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) será suportada por superávit financeiro verificado do balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

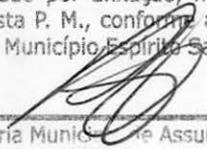
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de junho de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

registrado nesta secretaria...  
nº 1747 Em 15 / 06 / 2015  
lei nº \_\_\_\_\_ fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos